

FÉRIAS

PORTARIA Nº 407/2019-PGE.G., DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias à servidora Maria de Fatima Dias de Souza, identidade funcional nº 3156648/1, no período de 24.06 a 23.07.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 446235

AUDITORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA****PORTARIA AGE Nº 180/2019-GAB, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no artigo 3º c/c art. 4º, inciso II do Decreto nº 2.289 de dezembro de 2018, baseado no ofício nº 047/2019-MP/6ª PJDPMA o qual informa a esta AUDITORIA sobre o arquivamento do inquérito civil nº 000265-116/2013, que apurava supostas irregularidades apontadas no pelo Relatório de Fiscalização nº 012/2007, referente a necessidade de devolução ao erário estadual do valor de R\$ 204.395,25; acrescidos da devida atualização monetária oriundos do Convênio nº 069/2006, firmado com a Prefeitura Municipal de Belém, do qual deu origem ao Contrato nº 01/2006-CPL/PMB-SESAN, firmado com a empresa CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA, Com base no exposto há indícios de graves danos ao erário, violando o artigo 5º, inciso IV, "f", da lei Nº12.846 de 1º de agosto de 2013.

Considerando que o arquivamento do inquérito civil, se deu pela prescrição do tempo nos termos do art. 23, da Lei nº 8.429/92, tornando inabível a propositura de ação de responsabilidade por aquele parquet, somente quanto a verificação de atos de Improbidade Administrativa.

Considerando que, o arquivamento do inquérito civil não elide o dever de apuração de responsabilidade administrativa da pessoa jurídica, pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual, bem como o devido ressarcimento ao erário, caso seja constatado o dano.

RESOLVE:

Instaurar INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR para apurar possíveis irregularidades no Convênio nº 069/2006, designando como presidente da investigação preliminar o servidor RODRIGO TAVARES GODINHO, MATRÍCULA Nº 5914538/4, como membros auxiliares os Gerentes de Projetos e os Gerentes Jurídicos desta Auditoria, com fulcro no art. 5º do Decreto 2.289/2018, no prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, pugnando pela instauração do PAR ou pelo arquivamento do presente apontamento investigatório, 6º caput e 7º, inciso IV, do Decreto 2.289 de 13 de dezembro de 2018.

Decreta de imediato o sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 446409

PORTARIA AGE Nº 181/2019-GAB, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no artigo 3º c/c art. 4º, inciso II do Decreto nº 2.289 de dezembro de 2018, baseado no ofício nº 01021/2019/SE-GER-TCE, do Tribunal de Contas do Estado, em atendimento as solicitações desta AGE, encaminhando cópia dos Acórdãos nº 51.944 e 55.722, REFERENTES À Tomada de Contas do Contrato de Gestão nº 092/2006, que julgaram irregulares as contas referentes ao exercício financeiro de 2008 da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ-SAÚDE e HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA, determinando devolução ao erário estadual do valor de R\$ 477.767, acrescidos da devida atualização monetária, referentes ao contrato de gestão, Com base no exposto há indícios de graves danos ao erário, violando o artigo 5º, inciso IV, "f", da lei Nº12.846 de 1º de agosto de 2013.

RESOLVE:

Instaurar INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR para apurar possíveis irregularidades no Contrato de Gestão nº 092/2006, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Organização Social PRÓ-SAÚDE, designando como presidente da investigação preliminar o servidor RODRIGO TAVARES GODINHO, MATRÍCULA Nº 5914538/4, como membros auxiliares os Gerentes de Gerentes Jurídicos desta Auditoria, com fulcro no art. 5º do Decreto 2.289/2018, no prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, pugnando pela instauração do PAR ou pelo arquivamento do presente apontamento investigatório, 6º caput e 7º, inciso IV, do Decreto 2.289 de 13 de dezembro de 2018.

Decreta de imediato o sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 446413

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo: 003

Contrato: 001/2017-AGE

Data da Assinatura: 18/06/2019

Exercício: 2017

Justificativa:

Este 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2017-AGE, oriundo de certame efetivado por meio da Ata de Registro de Preços Nº 002/2017, Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 12/2016 tem por objeto:

1. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 3.126,00 (três mil, cento e vinte e seis reais), onde o global passará a ser R\$ 15.630,00 (quinze mil, seiscentos e trinta reais).

Contratado: Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ/MF: 03.506.307/0001-57.

Endereço: Rua Machado de Assis, Nº 500, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000.

Orçamento:

Programa: 0412212972537

Fonte: 0101002169

Natureza da Despesa: 339030

Fiscal do Contrato: João Augusto Barbosa Tavares, Matrícula Nº 51855698/4, CPF: 105.026.532-72, lotado na Gerência Administrativa e Financeira;

Substituto do Fiscal do Contrato: Alessandro de Moraes Barros, Matrícula Nº 5890933/1, CPF: 608.389.572-34, lotado na Gerência Administrativa e Financeira.

Ordenador: lucas racine castro lopes

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 446346

DIÁRIA**PORTARIA AGE Nº 182/2019-GAB, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os autos do Processo Nº 2019/291597.

RESOLVE:

I – Conceder Suprimento de Fundos à Servidora Flávia Tyele e Souza Souza, matrícula nº 54191513/3, CPF Nº 691.459.702-20, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, lotada nesta AGE;

II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento desta AGE;

III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a classificação: 11108.04.122.1297-8409, conforme a natureza das despesas:

– 3.33.90.39-96 - R\$ 2.000,00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

– 3.33.90.30-96 - R\$ 2.000,00-Material de Consumo

IV – O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos: 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da Ordem Bancária para aplicação e 15 (quinze) dias após o período de aplicação para prestação de contas.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 446305

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018 - SEAD**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do prazo de vigência do contrato originário pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11/06/2019;

A diminuição dos cargos que serão ofertados no Concurso Público para provimento de vagas do Hospital Ophir Loyola - HOL, alterando de 626 (seiscentos e vinte e seis) vagas do total para 116 (cento e dezesseis) vagas.

Data de Assinatura: 11/06/2019

Vigência: 11/06/2019 a 10/06/2020

Contratado: INSTITUTO AOCP – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, estabelecida em Maringá/PR, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 959, Zona 08, CEP 87050-440 inscrita no CNPJ sob o nº 12.667.012/0001-53.

Ordenador: HANA SAMPAIO GHASSAN

Protocolo: 446222